

## **RESOLUÇÃO N° 41/2010**

(Publicada no Diário Oficial de 13 e 14/03/2010)  
(Republicada no Diário Oficial de 20 e 21/03/2010)

**Altera a Resolução nº 12/2005, que habilitou a empresa REICHHOLD INDÚSTRIA DE RESINAS DO NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 12, de 08 de março de 2005, que habilitou a empresa REICHHOLD DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 59.186.981/0003-18, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, alterar, no item “b”, inciso I do art. 1º, as CNAE’s de 2422-8/00 e 2429-5/00 para, respectivamente, 20.22-3/00 e 20.29-1/00 e incluir, a partir da data da publicação desta Resolução, no Diário Oficial do Estado, no mesmo item as aquisições de produtos petroquímicos básicos, CNAE 20.21-5/00, nos termos do item “a”, inciso XI, do art. 2º, do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de março de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente